

EDITAL Nº 02/2026

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES PROCESSO SELETIVO 2026

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso de vagas remanescentes na Residência Médica em 2026.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - AFECC, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.137.925/0001-06, mantenedora do Hospital Santa Rita de Cássia-ES

- HSRC, com endereço na Av. Marechal Campos, nº 1.579 - Santa Cecília - Vitória/ES - CEP 29.043- 260, neste ato devidamente representada na forma estabelecida em seu estatuto social e o Diretor Geral do HSRC, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2026 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, para **vagas remanescentes**, que especifica, conforme credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e legislação vigente.

Este processo seletivo não se caracteriza como concurso público, sendo regido pelas normas da CNR, legislação federal vigente e pelas disposições deste edital .

1.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.santarita.org.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

1.4 O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica seguirá o Cronograma do Processo Seletivo, disponível no Anexo I deste edital.

1.4.1 As datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar o endereço eletrônico <https://www.santarita.org.br> e e-mail pessoal durante toda a execução deste Edital, a fim de atender a todos os prazos e todas as convocações.

2. Dos Candidatos

2.1 Poderão realizar inscrição neste processo seletivo, para os Programas de Residência Médica com **Pré-Requisito**:

2.1.1 Os candidatos que tenham concluído ou estar em processo de conclusão de um

programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.1.2 Possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM até a data de início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

3. Das Vagas e Programas credenciados pela CNRM/MEC

3.1 As vagas ofertadas para o Programas de Residência Médica com Pré-Requisito encontram-se descritas no quadro 2.

Quadro 2 – Programas com pré-requisito

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	Nº Parecer SISCNRM
Cirurgia Oncológica	3	0	3	3	2.880	8.640	555/2024

* Vaga preenchida pelo edital do ENARE

3.2 A eventual reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, restringe-se aos médicos residentes que prestam Serviço Militar, seja ele obrigatório ou voluntário, e não se aplica a outros cursos de formação de oficiais oferecidos pelas Forças Armadas.

3.3 Os programas terão início em **16 de março de 2026** e deverão ser cumpridos em regime de tempo integral de 60 (sessenta) horas semanais, com bolsa-auxílio no valor estabelecido por Resolução da CNRM. Os programas de residência médica estão vinculados ao programa Pró-Residência do Governo Federal, sendo deste a responsabilidade pelo pagamento das bolsas.

3.4 A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Saúde (MS) no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2022, sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4. Dos requisitos para participação

4.1 São requisitos mínimos para admissão nos programas de residência médica:

4.1.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.1.2 Ter inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Espírito Santo;

- 4.1.3 Apresentar certificado ou declaração de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral ou título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM até a data de início do programa, no caso do programa de residência médica em Cirurgia Oncológica;
- 4.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.
- 4.1.5 Apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.1.6 Para médicos graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras, diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.
- 4.1.7 Para estrangeiros, a exigência de comprovação de imigração regular no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- 4.1.8 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro estado da federação.
- 4.1.9 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 4.1.10 É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

5. Das Inscrições

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **23 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026** pelo e-mail residencia.medica@santarita.org.br. O e-mail deverá estar identificado no “Assunto” como INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA.
- 5.2 A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), em nome da **Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - Hospital Santa Rita de Cássia** (CNPJ 28.137.925/0001-06).
 - 5.2.1 O pagamento deverá ser realizado por depósito/transferência para a **Conta Corrente 107896-3, Agência 051, Banco Banestes**.
 - 5.2.2 A comprovação do pagamento deve ser enviada junto à documentação de inscrição.
 - 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, junto com o formulário de inscrição (anexo II), os documentos digitalizados em formato PDF até o dia **26 de fevereiro de 2026**.
 - 5.2.4 Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina emitido por Instituição credenciada pelo MEC (frente e verso).
 - a. Para médicos graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras, diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.
 - 5.2.5 Os candidatos que desejem concorrer a vagas no Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica deverão encaminhar o comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou título de especialista na mesma

especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM.

a. Os candidatos que se inscreverem na condição de concluintes de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM, será aceita declaração emitida por Instituição credenciada pelo MEC na qual conste a data prevista para conclusão até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo;

5.2.6 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos PDF, com tamanho máximo de 5MB por arquivo.

5.2.7 O arquivo em PDF não pode estar protegido por senha.

5.2.8 O candidato deverá atentar para os documentos que contiverem informações frente e verso, os quais devem ser enviados em um único arquivo por documento.

5.2.9 Os documentos digitais deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir sua avaliação com clareza.

5.2.10 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade.

5.3 A exatidão e veracidade das informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Se, a qualquer tempo, for comprovada irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.5 A **COREME HSRC** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo, sejam eles de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.

5.6 Em nenhuma hipótese será deferida a inscrição sem a documentação exigida.

5.7 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

5.8 O deferimento da matrícula será comunicado ao candidato por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição. É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente a sua caixa de entrada.

5.9 O não cumprimento pelo candidato das exigências previstas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.10 Não serão aceitos comprovantes fora do prazo.

5.11 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e documentação anexada, conforme item 5.2, 5.3, 5.3.1 e 5.3.2.

5.12 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.

5.13 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o Visto de Estudante ou Visto de permanência no Brasil.

5.14 Compete à Coordenação da COREME/HSRC o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

5.15 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

5.16 Admitir-se-á uma única Inscrição para cada candidato, de forma que, identificada mais de uma Inscrição do mesmo candidato, somente será considerada a última, conforme horário registrado pelo sistema. As demais Inscrições não serão apreciadas.

5.17 A convocação para Prova Objetiva será divulgada no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.santarita.org.br>, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos e o ensalamento.

6. Da solicitação de condição especial para realização da prova objetiva

6.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.2 As condições específicas disponíveis para realização do exame são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).

6.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

6.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

6.4.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição (anexo II), quais

os recursos especiais necessários.

6.4.2 No ato da inscrição, enviar o Laudo Médico com as seguintes especificações:

- a. Estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;
- b. Conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- c. Dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada;
- d. Laudo Médico deverá ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

6.4.3 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição (anexo II), como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer preenchendo o campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição (anexo II), descrevendo os recursos especiais necessários para a realização do exame, e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital.

6.5 A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos neste edital.

6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Objetiva, deverá solicitar essa condição, no Formulário de Inscrição, indicando claramente a opção e indicar:

6.6.1 A quantidade de lactentes;

6.6.2 A data de nascimento da(s) criança(s);

6.7 Terá o direito previsto no item 6.6 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

6.8 Para solicitar a condição especial de Lactante, a que se refere o item 6.6, a candidata deverá no ato da inscrição encaminhar a Certidão de Nascimento do(s) lactente(s) em PDF com tamanho máximo de 1MB.

6.9 A candidata que solicitar a condição especial de Lactante deverá levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com o(s) lactente(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. O(s) lactente(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas e poderá ser impedida de realizar a prova objetiva.

6.10 O(a) acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame.

6.11 O Hospital Santa Rita de Cássia não disponibilizará acompanhante para a guarda de lactentes e não se responsabilizará por candidatas que sejam impedidas de realizar a prova objetiva pela falta do mesmo.

6.12 A candidata que solicitar a condição especial de Lactante deverá apresentar-se no dia da prova objetiva portando a Certidão de Nascimento do(s) lactente(s), pois esta pode ser solicitada a qualquer tempo.

6.13 Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local do exame.

6.14 O acompanhante ficará responsável pela guarda do(s) lactente(s) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada sua permanência.

6.15 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.16 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.17 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

6.18 Os documentos comprobatórios das situações tratadas neste item 6 deverão ser encaminhados por e-mail, em campo específico do Formulário de Inscrição (anexo II), disponível em anexo neste edital, em arquivos no formato PDF com tamanho máximo de 1MB.

6.19 O candidato deve se atentar para que o arquivo não esteja protegido por senha.

6.20 O envio da solicitação de que trata este item não garante ao candidato a condição especial, a qual será deferida ou indeferida pela Banca Examinadora após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.21 A AFECC- Hospital Santa Rita de Cássia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.22 A AFECC-Hospital Santa Rita de Cássia não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.23 O deferimento e o indeferimento das solicitações de condição especial e da condição de lactante será comunicado ao candidato por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição. É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente a sua caixa de entrada.

7. Da Prova

7.1 O processo seletivo compreende uma única Etapa, para o programa oferecidos, a saber:

- **Prova objetiva (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 questões, conteúdo 5 (cinco) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo por 2 (dois) pontos por cada questão, no total de 100 (cem) pontos. Conforme o quadro 3.**

Quadro 3 – Cirurgia Oncológica - Programa com Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou com

título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM

Data / Horário	Fase	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
01 de março de 2026, domingo, das 9h às 12h	1	Cirurgia Geral	50	100	100 Peso 2

7.2 A prova será realizada no Centro de Treinamento da AFECC – Hospital Santa Rita de Cássia, situado acima do estacionamento da instituição, localizado na Avenida Marechal Campos, nº 1579, bairro Santa Cecília, Vitória/ES, com início às 9h. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identificação, a fim de evitar atrasos e assegurar o regular andamento do certame. Poderão ser estabelecidos e devidamente divulgados outros locais de prova, caso haja necessidade por parte do Hospital Santa Rita de Cássia (HSRC).

7.3 Em hipótese alguma será permitida a realização da prova fora do local e horário estabelecido, não existindo a situação de 2ª chamada.

7.4 O candidato que faltar à Prova Objetiva ou que não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos será eliminado da seleção.

7.5 As questões de cada conteúdo, conforme previsto no quadro 3, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos que serão publicados no anexo III deste edital.

7.6 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do início das provas, às 08h50m, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento do portão.

7.7 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a possibilidade de 2ª chamada.

7.8 Estando o candidato ausente da realização da Prova Objetiva, por qualquer motivo, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

8. Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva

8.1 A prova será aplicada no período matutino e terá a duração de 3 (três) horas para a prova, também incluindo o tempo de marcação na Folha de Respostas.

8.2 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 A identificação correta do dia, local e horário de realização da Prova Objetiva, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital são de

responsabilidade exclusiva do candidato, o qual resta, desde logo, ciente de que NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

8.4 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital acarretarão a eliminação do candidato.

8.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova Objetiva, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto.

8.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

8.7 Não é permitido ao candidato portar, no local de prova (área restrita), alimentos, bolsa, carteira, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bótons, chapéu, boné, gorro ou assemelhados.

8.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.8.1 Realiza a Prova Objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

8.8.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.8.3 Ingressar no local prova após o fechamento do portão de acesso;

8.8.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.8.5 Solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

8.8.6 Manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

8.8.7 Manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

8.8.8 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.8.9 Ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água);

8.9 A AFECC-Hospital Santa Rita de Cássia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas.

8.11 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

8.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante sua realização, salvo o acompanhante da lactante nas condições estabelecidas no tópico específico.

8.13 Ressalvadas as disposições do edital de convocação para Prova Objetiva e os casos de atendimento especial concedidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta (esferográfica transparente, de tinta azul ou preta), o documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

8.14 Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas.

8.15 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar a Folha de Respostas preenchida e assinada, ao fiscal de sala. O candidato que descumprir tal regra será eliminado do processo seletivo.

8.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.17 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.18 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova na Folha de Respostas, preenchendo os locais indicados com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

8.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas.

8.20 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1h do início das mesmas.

8.21 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão deixar a sala simultaneamente, guardando o devido distanciamento.

8.22 O candidato deverá entregar, ao final da prova, o gabarito, bem como assinar listagem de candidatos.

8.23 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

8.24 Não haverá revisão nem será concedida a vista de prova.

8.25 O gabarito preliminar será divulgados 4 (quadro) horas após a realização da prova, no site <https://www.santarita.org.br>.

8.26 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.27 Não é permitido o acesso ao local de prova a candidato trajado inadequadamente (descalços, sem camisa, com roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados).

8.28 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

8.28.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

8.29 A COREME abrirá, no dia 02 de março de 2026, o prazo para que o candidato, caso

deseje, apresente contestação fundamentada do gabarito, de forma presencial no Instituto Santa Rita. O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://www.santarita.org.br> no dia 03 de março de 2026.

8.30 O candidato que desejar poderá levar o formulário para recurso já preenchido, disponível no Anexo IV deste edital, no dia em que for aberto o prazo para contestação das questões ou gabarito da prova objetiva. O formulário também estará disponível para preenchimento no Instituto Santa Rita, para aqueles que preferirem preenchê-lo no local.

8.31 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

9 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

9.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:

9.1.1 Rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);

9.1.2 Não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos da Prova Objetiva;

9.1.3 Praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;

9.1.4 Portar ou tentar se beneficiar ilícitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

9.1.5 Ter qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venham a emitir qualquer som, durante a realização da prova;

9.1.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.1.7 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

9.1.8 Não apresentar o documento de identidade exigido, quando for o caso;

9.1.9 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas;

9.1.10 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.1.11 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

9.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

9.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

9.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova;

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais dos seguintes critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

9.3.1 O candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

9.4 Processados os desempates, será divulgado o Resultado Final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, em cada Programa, em ordem decrescente de pontos.

10 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 04 de março de 2026, por meio do site oficial <https://www.santarita.org.br>

10.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

10.3 Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA deverão comparecer ao Hospital Santa Rita de Cássia, localizado à Avenida Marechal Campos, nº 1.579 - Santa Cecília, Vitória/ES, de segunda a sexta-feira, nos dias **05/03/2026 e 06/03/2026**, conforme o cronograma estabelecido no anexo I. As matrículas deverão ser realizadas no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h (horário de Brasília/DF), no Instituto Santa Rita, 9º andar - Unidade Telma Dias Ayres, dentro do Hospital Santa Rita de Cássia, portando cópias autenticadas dos documentos a seguir:

- a) 01(uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
- c) Original e cópia do CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Original e cópia do Comprovante de endereço atual (comprovante de um dos últimos dois meses, em nome do candidato ou em nome de parentes de até 2º grau);
- f) Original e cópia do Certificado de reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa (para candidatos masculinos);
- g) Original e cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo;
- h) Original e cópia do Diploma do curso de Medicina ou Certidão de Conclusão;
- i) Original e cópia do Comprovante de Residência Médica (diploma ou declaração com data de término);
- j) Laudo Médico (o atestado deve informar que o candidato selecionado possui condição física compatível com o exercício da função e do treinamento para a especialidade escolhida);
- k) Original e uma cópia do título de eleitor (frente e verso) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador);
- m) Conta bancária - bancos credenciados do Hospital Santa Rita de Cássia-ES e Ministério da Saúde - **O candidato receberá o encaminhamento para abertura de conta no ato da matrícula;**
- n) Cópia do Cartão de Vacinação (vacinas de Difteria, Tétano e Hepatite B atualizadas).
- o) Cópia do Cartão Nacional de Saúde/SUS;
- p) Currículo;
- q) A matrícula de médico estrangeiro fica condicionada a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM Nº. 1.832/2008, de 25/02/2008: diploma do curso de medicina revalidado no Brasil, visto permanente no Brasil (cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro), comprovação de proficiência na língua portuguesa e registro no CRM/ES;

10.4 Não será permitida a matrícula por procuração.

10.5 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar no local, data e horários indicados para a matrícula será considerado desistente e sua vaga, preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

10.6 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, a AFECC-Hospital Santa Rita de Cássia publicará novas chamadas pelo site <https://www.santarita.org.br> obedecendo-se a ordem classificatória, tendo o convocado o prazo de 01 (um) dias útil a partir da convocação, para realização da matrícula.

10.7 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

10.8 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula e não se apresentar no prazo estipulado neste edital.

10.9 Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o total de vagas ofertadas no edital e que correspondem à quantidade de bolsas oferecidas.

10.9 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 16 de março de 2026, não comparecer às atividades do Programa de Residência Médica, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa aceita pela COREME-HSRC.

11 Da utilização de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)

11.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, de comprovação de sua formação acadêmica e experiência na área.

11.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.

11.3 Apenas o nome completo, o número da inscrição, a data de nascimento dos candidatos, serão divulgados no site do Processo Seletivo, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

11.4 Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados interna do Hospital Santa Rita de Cássia durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos documentos dos candidatos não aprovados após a homologação, conforme ditames da LGPD.

11.5 Todas as informações enviadas pelo candidato poderão ser disponibilizadas para acesso interno.

11.6 Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do

usuário, pelas quais a AFECC-Hospital Santa Rita de Cássia se compromete à sua não divulgação pública:

- 11.6.1 Endereço residencial;
- 11.6.2 Número de telefone;
- 11.6.3 Filiação;
- 11.6.4 Sexo;
- 11.6.5 Endereço eletrônico.

11.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, nos termos da LGPD.

11.8 Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

12 Das disposições finais

12.1 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

12.2 As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste Processo Seletivo, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

12.3 Durante a execução do Processo Seletivo, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do endereço eletrônico e-mail residencia_medica@santarita.org.br

12.3.1 O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 2 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME HSRC, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

12.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer legislações complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Dias Ayres
Diretor Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 02/2026 – COREME
HSRC

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital de Vagas Remanescentes	09/02/2026
Período de inscrição por e-mail residencia_medica@santarita.org.br	23/02/2026 a 26/02/2026
Período para solicitação de Condição Especial para realização da prova objetiva e/ou Condição de Lactante	23/02/2026 a 26/02/2026
Comunicação via e-mail com resultado do deferimento solicitação de Condição Especial para realização da prova objetiva e/ou Condição de Lactante	27/02/2026
Comunicação via e-mail com resultado do deferimento da inscrição	27/02/2026
Convocação para a Prova Objetiva	27/02/2026
Prova Objetiva	01/03/2026
Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva	01/03/2026
Recurso quanto às questões e ao gabarito da Prova Objetiva presencialmente	02/03/2026
Resultado do Recurso quanto às questões e ao gabarito da Prova Objetiva	03/03/2026
Resultado e classificação definitiva	04/03/2026
Prazo de Matrícula	05/03/2026 a 06/02/2026
Outras convocações serão realizadas em caso de vagas remanescentes.	09/03/2026 a 13/03/2026
Início das Atividades do Programa de Residência Médica	16/03/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA - EDITAL Nº 02/2026 – COREME HSRC

1 Dados Pessoais:

Nome Completo: _____ **Data de Nascimento:** __/__/_____

Nacionalidade: _____ **Estado Civil:** _____

CPF: _____ **RG:** _____ **Órgão Emissor:** _____

Naturalidade: _____ **Sexo:** [] Masculino [] Feminino [] Outro

Endereço completo _____

CEP: _____ **Telefone(fixo):** _____ **Telefone(celular):** _____

E-mail: _____

2. Dados de formação acadêmica:

Nome da Instituição (Graduação): _____

Ano de Conclusão: _____

Para candidatos do PRM de Cirurgia Oncológica

Nome da Instituição (Residência Médica): _____

Data prevista de término: _____

Número de Registro no Conselho Regional de Medicina: _____ **UF do CRM:** _____

3. Condições Especiais (caso aplicável):

Necessidade de Condição Especial para Realização de Prova: () SIM

Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, como tempo adicional, material específico, entre outros, descreva abaixo:

Lactante: () SIM () NÃO

Se for lactante, será fornecido um ambiente adequado e tempo adicional para amamentação.

Pessoa com Deficiência (PCD): () SIM () NÃO

Caso seja pessoa com deficiência, favor especificar a deficiência e a necessidade de condições especiais:

Pessoa Destro(a): () SIM () NÃO

4. Declarações

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e corretas, e estou ciente das condições do processo seletivo.

() Concordo

Declaro que li o Edital do Processo Seletivo e estou ciente dos critérios e regulamentos estabelecidos.

() Concordo

Autorizo o uso dos meus dados pessoais para fins administrativos relacionados ao processo seletivo e à eventual matrícula na residência médica.

() Concordo

CIDADE/UF _____ DATA: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da COREME HSRC

Recebido em:

____/____/2026

Conferido em:

____/____/2026

Nº _____

Confirmado Número de
inscrição em:

____/____/2026

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO - EDITAL Nº 02/2026 – COREME HSRC

CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral: Ética Médica em Cirurgia; Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Bases e distúrbios da cicatrização; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Protocolos multimodais em cirurgia (ACERTO); Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia; Coagulopatias; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança; Cirurgia no paciente imunocomprometido. Cirurgia no paciente obeso mórbido. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Transplantes de órgãos; hérnias e outras doenças da Parede Abdominal e retrocavidade. **Anestesiologia:** Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica. **Urgências em cirurgia:** Abdome Agudo não traumático; Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 02/2026 – COREME HSRC

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga na área do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA 2026, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado de questão número _____ nos seguintes termos:	
A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso): 1. 2.	
Vitória/ES, ____ de _____ de 2026. Assinatura do candidato	RECEBIDO em ____/____/2026 por Comissão de Seleção
Parecer do avaliador(a) do recurso:	
Assinatura e Carimbo do avaliador(a) do recurso:	